se passarão para outra Freguezia. Hé quanto posso informar a VSS. a quem Deos guarde muitos anos. Constituição 17 de Março de 1834 = Illustrissimos Senhores Prez.e e Membros da Camara Municipal desta Vila. O Ex Juiz de Paz Antonio Franco d'Amaral.

Registo de hum officio da Camara de Capivari dirigido ao Ex.mo Prez.e da Prov.a cujo theor é o seguinte Ill.mo e Ex.mo S.r A Camara Municipal de Capivari a cuja á recepção do officio de V.Ex.a de 11. de Jan.o deste anno em q. determina se enforme a V.Ex.a sobre a consulta feita a V.Ex.a pelo Juiz de Paz da V.a de Piracicaba, a respeito de oito familias q. querem pertencer a este Municipio: ao q. se responde a V.Ex.a, q. esta Camara ignora quem sejão essas oito familias q. querem pertencer a esta, morando cinco leguas distante, tanto assim q. nem cinco leguas tem todo o terreno desta Vila em seo comprimento ordinario, parecendo por consequencia gratuita a arguição q. faz aquele Juiz de pretenderem as Authoridades desta Vila estenderem territorio, e não uzando dos meios legaes q. tem sido representar a V.Ex.a a estreiteza e pequinhez deste Municipio. Deos g.de a V.Ex.a Capivari em Sessão Ordinaria de 13. de Fevereiro de 1834. Ill.mo e Ex.mo S.r Prez.e da Provincia de São Paulo = Martins de Mello Saques, Prez.e = Jose Ferraz d'Arruda = Antonio Pires d'Almeida = Saturnino Paes Leite = João Dias de Aguiar